



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SENHOR WILLIAN DOS SANTOS LIMA.

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra. Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG nº. 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro e o **Sr. Willian dos Santos Lima**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme solicitação do fiscal do contrato, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº. 138/2015 – Dispensa por Justificativa nº. 045/2015.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Educação e Cultura, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA”

4.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **01/04/2019** até o dia **31/03/2020**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 10.625,28 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)**, correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 7,6157%, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 48.187,58 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 20 de março de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Gerente de Educação e Ord. de Despesa,
conf. Decreto nº 084/2018

Contratante

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

CPF 403.240.588-37

WILLIAN DOS SANTOS LIMA

CPF: 000.411.161-35

Contratada

SUELI BARBOSA S. VERISSIMO

CPF 698.813.161-20